

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Fonte: Diário Oficial Eletrônico do MPMG de 02.10.2018
Texto capturado em: www.mpmg.mp.br Acesso em: 02.10.2018

AVISO CGMP Nº 2, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a instauração de Procedimento de Estudos visando à realização de pesquisas, estudos e análises e à apresentação de propostas e orientações sobre a aplicação da Lei n.º 13.341/2017.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com fundamento no art. 39, inciso VII, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e

Considerando o despacho instaurativo proferido no Procedimento Supletivo de Providências n.º 505/2017-CGMP, que determinou a conversão dos aludidos autos em Procedimento de Estudos e Pesquisas;

Considerando o que dispõe o artigo 36, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Resolução CAPJ 12/2016);

AVISA:

1. O Procedimento Supletivo de Providências n.º 505/2017-CGMP foi convertido em Procedimento de Estudos e Pesquisas, para a realização de pesquisas, estudos e análises e apresentação de propostas e orientações sobre a aplicação da Lei n.º 13.341/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência.

2. O supramencionado despacho instaurativo foi enviado a membros e servidores do Ministério Público, por meio do e-lista, a fim de que, caso queiram, apresentem manifestação ou propostas, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a temática objeto dos autos, visando agregar conhecimento para o procedimento de estudos e pesquisas.

Belo Horizonte, 1.º de outubro de 2018.
PAULO ROBERTO MOREIRA CANÇADO
Corregedor-Geral do Ministério Público